

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – SETEMBRO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 30	As Prefeituras municipais devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	Inciso II, § 5º, do artigo 69, da Lei Federal n.º 9.394/1996.
Até dia 30	As prefeituras municipais devem divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de agosto de 2025.	Artigo 162, da Constituição Federal.
Até dia 30	As prefeituras municipais devem disponibilizar, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem. OBS.: O agente poderá ser responsabilizado pelos órgãos de controle em casos de inobservância dessa ordem.	§ 3º c/c § 2º do artigo 141, da Lei n.º 14.133/2021.
Até dia 30	Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de julho de 2025.	Inciso II, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do TCU.
Até dia 30	As prefeituras municipais devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de julho de 2025.	Inciso I, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do T.C.U., e § 1º c/c inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.755/1998.
Até dia 30	As prefeituras municipais deverão realizar o envio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, referente ao mês anterior. OBS.: O envio deverá ser realizado via SICONFI.	§ 2º, do artigo 8, da Portaria STN n.º 642/2019.
Até dia 30	As prefeituras municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de julho de 2025.	Inciso XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do T.C.U., e § 6º c/c inciso VI, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.755/1998.
Até dia 30	As prefeituras municipais devem entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos em agosto de 2025. OBS.: Estão dispensados de apresentar a DCTFWeb os órgãos públicos em relação aos servidores públicos estatutários, filiados a regimes previdenciários próprios.	“caput” do artigo 6º c/c artigos 3º, 5º, da Instrução Normativa RFB n.º 2.237/2024. Instrução Normativa RFB n.º 2.248/2025. Manual de Orientação da DCTFWeb – Versão 1.5 - Outubro de 2022.
Até dia 30	Prazo para Comunicação de Mudança de Titularidade de Imóveis. Em conformidade com o Provimento n. 174/2024 , os cartórios devem informar às prefeituras sobre as mudanças de titularidade de imóveis até o último dia útil do mês subsequente à prática dos atos , visando a atualização cadastral das Fazendas Municipais. Obs.: O envio deverá ser feito eletronicamente, por meio das plataformas estabelecidas (CNB/CF para cartórios de notas e ONR para cartórios de registro de imóveis).	Provimento n.º 174/2024 e L.O.M..
Até dia 30	Data final para o preenchimento e envio dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) – Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 4º bimestre. OBS.: A não transferência dos dados será registrada como pendência e implicará no bloqueio das transferências voluntárias (convênios).	Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023. § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal e no artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Até dia 30	As Prefeituras devem enviar as peças de planejamento atualizadas relativas ao 2º (segundo) quadrimestre de 2025 (PPA, LDO e LOA).	COMUNICADO SDG n.º 68/2024, do TCE-SP.



Até dia 30	As Prefeituras devem encaminhar os dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 4º (quarto) bimestre de 2025 (Anexo 12 do RREO).	COMUNICADO SDG n.º 68/2024, do TCE-SP.
Até dia 30	As Prefeituras devem encaminhar os dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 4º (quarto) bimestre de 2025 (Anexo 8 do RREO).	COMUNICADO SDG n.º 68/2024, do TCE-SP.
Até dia 30	As Prefeituras devem enviar os dados das publicações da LRF – 4º (quarto) bimestre e 2º (segundo) quadrimestre de 2025 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal).	COMUNICADO SDG n.º 68/2024, do TCE-SP.
Até dia 30	As Prefeituras devem enviar, por meio do Sistema Audeps - Fase III – Atos de Pessoal, as informações referentes às aposentadorias concedidas entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: O documento no Sistema Audeps Fase III deverá constar com o exercício de 2025.	Letra “b”, do item I, do Comunicado SDG n.º 40/2025 do TCE-SP.
Até dia 30	As Prefeituras devem cadastrar, por meio do Sistema Audeps - Fase III – Atos de Pessoal, o complemento de aposentadoria concedido entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025.	Letra “b”, do item II, do Comunicado SDG n.º 40/2025 do TCE-SP.
Até dia 30	As Prefeituras devem cadastrar, por meio do Sistema Audeps - Fase III – Atos de Pessoal, a apostila retificatória de aposentadoria e de complemento de aposentadoria concedida entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: A apostila retificatória de aposentadoria e de complemento de aposentadoria concedida até 31/12/2024 não deve ser cadastrada, pois, já constam no SisCAA.	Letra “b” c/c letra “a”, do item III, do Comunicado SDG n.º 40/2025 do TCE-SP.
Até dia 30	As Prefeituras devem enviar, por meio do Sistema Audeps - Fase III – Atos de Pessoal, as informações referentes às pensões concedidas entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: O documento no Sistema Audeps Fase III deverá constar com o exercício de 2025.	Letra “b”, do item IV, do COMUNICADO SDG n.º 40/2025, do TCE-SP.
Até dia 30	As Prefeituras devem cadastrar, por meio do Sistema Audeps – Fase III – Atos de Pessoal, o complemento de pensão concedido entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025.	Letra “b”, do item V, do COMUNICADO SDG n.º 40/2025, do TCE-SP.
Até dia 30	As Prefeituras devem cadastrar, por meio do Sistema Audeps – Fase III – Atos de Pessoal, a apostila retificatória de pensão e de complemento de pensão concedidas entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: A apostila retificatória de pensão e de complemento de pensão concedida até 31 de dezembro de 2024 não deve ser cadastrada, pois, já constam no SisCAA.	Letra “b” c/c letra “a”, do item VI, do COMUNICADO SDG n.º 40/2025, do TCE-SP.
Até dia 30	As Prefeituras devem enviar, por meio do Sistema Audeps – Fase III – Atos de Pessoal, a reforma/transferência para a reserva concedida e publicada entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: O documento no Sistema Audeps Fase III deverá constar com o exercício de 2025.	Letra “b”, do item VII, do COMUNICADO SDG n.º 40/2025, do TCE-SP.
Até dia 30	As Prefeituras devem cadastrar, por meio do Sistema Audeps – Fase III – Atos de Pessoal, a apostila retificatória de reforma/transferência para reserva concedida entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: A apostila retificatória de reforma/transferência para reserva concedida até 31 de dezembro de 2024 não devem ser cadastradas, pois já constam no SisCAA.	Letra “b”, c/c letra “a”, do item VIII, do COMUNICADO SDG n.º 40/2025, do TCE-SP.
Até dia 30	As Prefeituras devem enviar, por meio do Sistema Audeps – Fase III – Atos de Pessoal, as informações referentes às admissões ocorridas entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: As admissões ocorridas até 31 de dezembro de 2024 não devem ser	Letra “b”, c/c letra “a”, do item X, do COMUNICADO SDG n.º 40/2025, do TCE-SP.



	cadastradas, pois, já constam no SisCAA.	
--	--	--

GEPAM, 29 de setembro de 2025.

